



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA o projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

### **EMENDA nº                      ao Projeto de Lei 32/2020**

A dotação abaixo especificada, constante do Projeto de Lei 32/2020, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>37.01.04.122.0029.2078</b>	<b>Natureza da despesa:</b>	<b>Valor: (-) R\$</b>
		<b>33.50.43 Subvenções Sociais</b>	<b>20.000,00</b>

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação especificada:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>39.01.04.122.0033.2087</b>	<b>Natureza da despesa:</b>	<b>Valor: (-) R\$</b>
		<b>33.50.43 Subvenções Sociais</b>	<b>20.000,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo reforçar as ações sociais da entidade Casa de Lucas Núcleo Beneficente Educacional, localizada na Rua Coronel PM Celestino Henrique Fernandes nº 76, na Vila Palmares.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de novembro de 2020

**Ver. Coronel Edson Sardano**

**VEREADOR**

